

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

ORIGEM DA DESPESA:

Departamento Administrativo

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Aquisição de:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	SSD 240gb	02

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

Os SSD's são necessários em substituição ao SSD dos computadores Romaze, números de série 1907101020953 e 1907101020954 de patrimônio da patoprev conforme laudo técnico emitido pela empresa contratada para manutenção por meio do Contrato 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

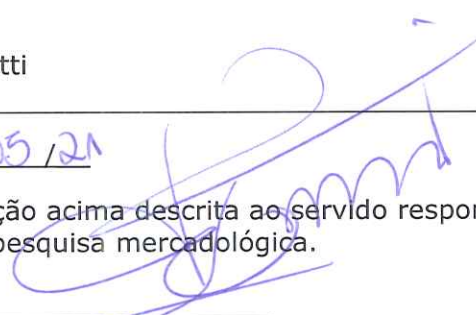
III – Quando houver a necessidade de substituição de peças ou aquisição, a Contratada deverá aguardar o processo de compra pela Contratante. (trecho extraído do contrato 03/2019)

Observações:

No orçamento deverá prever a entrega dos produtos nas dependências do Patoprev, sito rua Tapajós, 64, sala 02, Pato Branco/PR.

Pato Branco, 12 de maio de 2021.


Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti

☒ DEFERIDO	Data <u>12/05/21</u>
Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita ao servido responsável para a realização de pesquisa mercadológica.	
 Ademilson Cândido Silva Diretor Presidente - PatoPrev	
☐ INDEFERIDO	Data ____/____/____.
Motivo:	

Instituto de Previdencia dos Serv. Public

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia



Conta..... = 3013 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
 Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
 Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
 Projeto/Atividade..... = 2359000 Implantar a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
 3.3.90.30.11 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Saldos de 01/01/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... = 33.000,00
 Credito Suplementar..... = 0,00
 Reducao Orcamentaria.... = 0,00
 Empenhado no Periodo.... = 3.130,22
 Liquidado no Periodo.... = 3.130,22
 Anulado no Periodo..... = 0,00
 Pago no Periodo..... = 3.130,22
 Empenhado ate o Periodo. = 3.130,22
 Liquidado ate o Periodo. = 3.130,22
 Pago ate o Periodo..... = 3.130,22
 A Pagar Processado..... = 0,00
 A Pagar nao Processado.. = 0,00
 Total a Pagar..... = 0,00
 Saldo Bloqueado..... = 0,00
 Saldo Reservado..... = 0,00
 Saldo Disponivel..... = 29.869,78

SALDO UTILIZADO R\$ 0,00

BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA

CRC PR 075717/O-0



1

Pato Branco, 12 de Maio de 2021.

A/C
Patoprev

LAUDO TÉCNICO

Equipamento: Computador Romaze

Defeito apresentado: não inicia o sistema operacional.

Diagnostico: SSD com defeito.

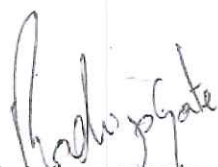
Número de série: 190710101020953.

Função: Armazenamento de dados e sistema operacional.

Perícia realizada: Teste de diagnostico de hardware do fabricante da peça.

Solução: Troca do SSD 240GB.

Técnico Responsável pela avaliação: Guilherme Garcia


Atenciosamente

03.860.827/0001-63

CYBERTECH
INFORMÁTICA LTDA

Rua Itabira, 1188
Centro

Cybertech Informática Ltda

Pato Branco 85.501-047



1

Pato Branco, 12 de Maio de 2021.

A/C
Patoprev

LAUDO TÉCNICO

Equipamento: Computador Romaze

Defeito apresentado: não inicia o sistema operacional.

Diagnostico: SSD com defeito.

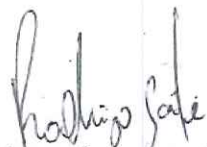
Número de série: 190710101020954.

Função: Armazenamento de dados e sistema operacional.

Perícia realizada: Teste de diagnostico de hardware do fabricante da peça.

Solução: Troca do SSD 240GB.

Técnico Responsável pela avaliação: Guilherme Garcia


Atenciosamente

Cybertech Informática Ltda

03.860.827/0001-63

CYBERTECH
INFORMÁTICA LTDA

Rua Itabira, 1188
Centro

Pato Branco

85.501-047

Assunto: **Re: Solicitação orçamentária SSD**
 De: **Cybertech - Agendamento <agendamento@cybertech.inf.br>**
 Para: **<patoprev2@patobranco.pr.gov.br>**
 Data: **2021-05-12 16:02**



boa tarde segue orçamento



CYBERTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.860.827/0001-63 I.E: 9085636038 - Fone: 46-3220-9092 Fax: 46-3220-9092

RUA ITABIRA, 1188 - CENTRO - PATO BRANCO - PR CEP: 85501-047

e-mail: - home-page: www.cybertech.inf.br



ORÇAMENTO: 5407

Data Emissão: 12/05/2021

Data Validade: 12/05/2021

Nome/Razão: 16081 - PATOPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERV PUBLICOS MUNIC PB

Nome/Fantasia:

CPF/CNPJ: 30.731.795/0001-79

RG/I.E:

Endereço: RUA TAPAJOS 64

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRANCO - PR - 85501045

e-mail: patoprev2@patobranco.pr.gov.br

Fone(s): Coml.:46 3225-6167 Fax: Res.: Cel.:

Observação:

Código	Descrição Produto	Obs/Lote/Fab/Val.	UN	QDE	R\$ Unitário
7740	SSD 240GB ADATA 2,5 SATA 3		UN	2	349,9000

Condições de Pagamento:

Produtos:

Acréscimos:

Desconto:

PATOPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERV PUBLICOS MUNIC PB

03.860.827/0001-63

TOTAL GERAL:

Página Nº 1 de 1

Empresa: 01 12/05/

CYBERTECH
INFORMATICA LTDA

Rua Itabira, 1188
Centro

Pato Branco

85.501-047

Em 12/05/2021 13:54, patoprev2@patobranco.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde,

Solicito orçamento para aquisição de 02 (dois) unidades de SSD 240 gb.

Enviar proposta preferencialmente em até 5 dias corridos.

Encaminhar orçamento com CNPJ e razão social.

Observar as informações abaixo.

Ao fornecer o orçamento, a empresa concorda com os seguintes termos:

1. Validade mínima da proposta de 60 dias (o prazo pode ser inferior quando justificado por características de mercado);
2. A contratação, a princípio, será direta por dispensa de licitação, sempre que os valores não ultrapassem o teto legal e sempre que haja disponibilidade financeira por parte da Patoprev;
3. A contratação será pelo menor preço, prevalecendo o valor orçado;
4. A empresa a ser contratada deverá possuir comprovação de regularidade válida para ser considerada habilitada;
5. A empresa a ser contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica;
6. A empresa a ser contratada deverá fornecer conta bancária no CNPJ da empresa;
7. O pagamento será por depósito em conta bancária da empresa ou por boleto bancário emitido pela empresa, após emissão da nota fiscal eletrônica;
8. Esta é uma solicitação de orçamento, a confirmação da contratação será em etapa posterior após aprovação dos valores pela Presidência.

Att,

Karolyne R. Z. R. Dosciatti
Diretora Administrativo/Financeiro
PATOPREV

PATO BRANCO, 13 DE MAIO DE 2021

ORÇAMENTO



A/C KAROLYNE R. Z. R. DOSCIATTI
EMPRESA: PATOPREV
FONE: (46)

02.UN SSD 240GB KINGSTON

VALOR UNITÁRIO.....R\$ 335,00
VALOR TOTAL.....R\$ 670,00

GARANTIA 01 ANO



Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Marcar

Caixa de entrada

4

Rascunhos

Enviados

Lixeira

Emexis

Blacklist

Quarantine

61

Whitelist

Lixo Eletrônico

RE: Solicitação orçam...

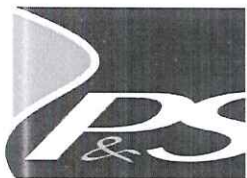
Mensagem 2 de 101



De **DANIEL LUIZ CASAGRANDE**
Para **patoprev2@patobranco.pr.gov.br**
Data **Hoje 10:14**

SEGUE PROPOSTA EM
ANEXO

ORÇAMENTO PATOPREV.pdf**Grato****Daniel Luiz Casagrande****Gerente Comercial****SKYPE: daniel_cobra12h****EMAIL:****cobra12horas@hotmail.com****/****daniel@cobra12horas.com.br****www.cobra12horas.com.br****Fone: 46 3224-****1361 Cel / Whats : 46****99972-1653****De:****patoprev2@patobranco.pr.gov.br****<patoprev2@patobranco.pr.gov.br>****Enviado:** quarta-feira, 12 de
maio de 2021 09:59**Para:****agendamento@cybertech.inf.br****<agendamento@cybertech.inf.br>;****dlcarniel2@hotmail.com****<dlcarniel2@hotmail.com>;****joelsion@officeinfo.inf.br****<joelsion@officeinfo.inf.br>;****proserinfo@gmail.com****<proserinfo@gmail.com>;****cobra12horas@hotmail.com****<cobra12horas@hotmail.com>****Assunto:** Fwd: Solicitação
orçamentária SSD**Boa tarde,**



**PROSERV
& Solution
INFORMÁTICA**



Manfroi e Souza Ltda, CNPJ: 82.487.489/0001-32 - fone 32253314. Whats: 991010189

À

Pato Prev

Orçamento SSD

TOTAL

HD SSD 240GB

R\$ 445,00

Pato Branco, 17 de Maio de 2021

Validade da proposta: 3 dias

Prazo de Entrega: de 3 a 7 dias uteis máximo

Pagamento: a vista

at

Arlei Manfroi

Assunto **orçamento**

De **Proserv & Solution Informática <proservinfo@gmail.com>**

Para **<patoprev2@patobranco.pr.gov.br>**

Data **2021-05-17 14:32**



- Patopre.pdf (~418 KB)



Assunto **RES: orçamento**
De **Proserv & Solution Informática <proservinfo@gmail.com>**
Para **<patoprev2@patobranco.pr.gov.br>**
Data **2021-05-19 16:45**



Boa tarde

Desculpe, mas sim cada um R\$ 455,00

Atenciosamente,
Leonice Manfroi





Office info - Soluções em Informática Ltda
CNPJ 13.117.559/0001-48
I.E. 9054596275



Pato Branco, 17 de maio de 2021;

A /C Karolyne R. Z. R. Dosciatti – PATOPREV

Prezada Karolyne, em atenção a vossa solicitação, segue orçamento.

- HD SSD 240GB Kingston SA400S37 SATA3 2.5" 7MM – R\$ 375,00



*** Condições de Pagamento:** À Vista

*** Garantia dos equipamentos:** Prazo integral de 12 meses contra defeitos de fabricação, sendo 9 meses de garantia contratual fornecida pela Office Info e 3 meses de garantia legal conforme disposição dos Artigos 26 e 50 do Código de Defesa do Consumidor.

*** Validade da proposta:** 5 dias

Obs. Devido ao atual cenário econômico, o preço dos eletrônicos tem sofrido contínua oscilação, decorrente de fatores como a variação do dólar (moeda parâmetro na aquisição de eletrônicos no Brasil frente à importação), a escassez de produtos no mercado e a especulação de fornecedores, razão pelo qual a atual proposta tem validade de 05 (cinco) dias. Havendo interesse na proposta ultrapassado este prazo será feito nova cotação.

Preço exclusivo para retirada do produto na loja.

À disposição,

Assunto **Orçamento SSD**
De **Joelsion Quadros <joelsion@officeinfo.inf.br>**
Para **<patoprev2@patobranco.pr.gov.br>**
Data **2021-05-17 11:12**



- Orçamento - Patoprev - 17.05.2021.pdf (~326 KB)

Bom dia.

Conforme solicitado, segue anexo orçamento proposto.

Att:

Joelsion de Quadros

Dpto. Técnico

joelsion@officeinfo.inf.br

(046) 3224-3614 (046) 9.9112-3374

Av. Brasil - Nº 689 - SL:03 - Centro - Cep: 85.501-057 - Pato Branco - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.619.984/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMATICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRO E GUTA INFORMATICA E ANOTACAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-03 - Reparação de relógios (Dispensada *)

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 307	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.504-016	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL@COBRA12HORAS.COM.BR	TELEFONE (46) 9972-1653
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 16:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DLC INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 22.619.984/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

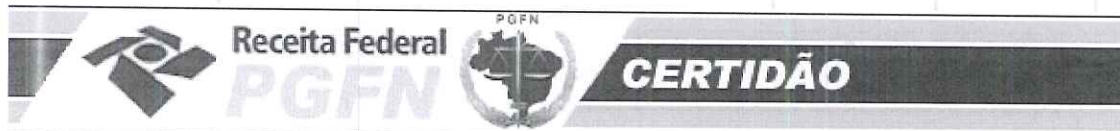
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:21:51 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **034B.D852.F478.49BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 22.619.984/0001-26

Data da Emissão : 28/01/2021

Hora da Emissão : 18:21:51

Código de Controle da Certidão : 034B.D852.F478.49BE

Tipo da Certidão : Negativa



Certidão **Negativa** emitida em 28/01/2021, com validade até 27/07/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024167462-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.619.984/0001-26**

Nome: **DLC INFORMATICA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMATICA
CNPJ/CPF...: 22.619.984/0001-26
ENDEREÇO...: 24 BRASILIA - 307 BRASILIA
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 18/05/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0028433/2021
Código de autenticidade da certidão: 107879046107879

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.619.984/0001-26

Razão Social: DLC INFORMÁTICA LTDA EPP

Endereço: R TOCANTINS 1772 ANDAR 2 / BAIXADA / PATO BRANCO / PR / 85505-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202295729898597

Informação obtida em 18/05/2021 17:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.619.984/0001-26

Certidão nº: 15978424/2021

Expedição: 18/05/2021, às 17:09:38

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.619.984/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

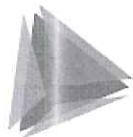
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

22619984000126

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

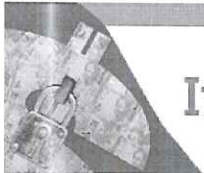
até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (18/05/2021 às 17:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.619.984/0001-26.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A4.1F50.C1C7.5656 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2021 17:11:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMATICA**
CNPJ: **22.619.984/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 22.619.984/0001-26****Requerente: DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMATICA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas a serem prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/05/2021 17:11:49, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 618123965

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **22.619.984/0001-26**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:12:14 do dia 18/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: X3JD180521171214

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALORES GLOBAIS			
			CYBERTECH INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 03.860.827/0001-63	DLC INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 22.619.984/0001-26	MANFROI E SOUZA LTDA CNPJ: 82.487.489/0001-32	OFFICE INFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ: 13.117.559/0001-48
1	SSD 240 gb	2	R\$ 349,90	R\$ 335,00	R\$ 445,00	R\$ 375,00
	TOTAL		R\$ 699,80	R\$ 670,00	R\$ 890,00	R\$ 750,00



Despacho 18 de maio de 2021

Origem da requisição: Departamento Administrativo

Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades de SSD 240gb.

Disponibilidade Financeira

-Dotação: 3.3.90.30.17.00 – Material de processamento de dados.

Gasto até o período: R\$ 0,00

Empresas participantes

a) **CYBERTECH INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 03.860.827/0001-63

b) **DLC INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 22.619.984/0001-26

c) **MANFROI E SOUZA LTDA**

CNPJ: 82.487.489/0001-32

d) **OFFICE INFO - SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 13.117.559/0001-48



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Qt.	Un.	Descrição do item.	Cybertech	DLC	Manfroi e Souza	Office Info
1	2	Uni	SSD 240gb	R\$ 349,90	R\$ 335,00	R\$ 445,00	R\$ 375,00
Total				R\$ 699,80	R\$ 670,00	R\$ 890,00	R\$ 750,00

Seguem valores de acordo a cotações anexas.

Encaminha-se ao Diretor Presidente para deliberação.



Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati
Diretora Administrativo/Financeiro

Autorização

Autorizo o encaminhamento dos valores acima descritos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Data ____/____/____.


Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação

Assunto: Aquisição de 02 (dois) SSD 240gb (para substituição do HD dos computadores Romaze, números de série 1907101020953 e 1907101020954, conforme laudo técnico.

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a aquisição de 02 (dois) SSD 240gb (para substituição do HD de computadores), conforme laudo técnico.

Fundamentação:

Considerando o relatório de requisição de material e justificativa quanto à contratação de empresa fornecedora de equipamentos de informática, para utilização, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme especificações, através do Processo de Dispensa.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados - na seguinte dotação orçamentária e Funcional Programática:

Órgão: 18 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Projeto/Atividade: 2359000 – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de dados

Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Inferre-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a

aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, inclusive Autarquias Públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (R\$ 176.000,00 – 10% = R\$ 17.600,00), valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado no despacho, com data de 18 de maio de 2021, a empresa DCL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 22.619.984/0001-26, apresentou o menor preço no montante de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), tornando-se apta, com valor que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento

objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a aquisição e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 24 de maio de 2021.

Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 02/2021
OAB/PR 62.881

**Dados do Processo****Origem da Requisição:** Departamento Administrativo.**Descrição Completa do Objeto:** Aquisição de 02 (duas) unidades de SSD 240gb.**Número do Processo:** 13/2021, de 18/05/2021.**Dados do Fornecedor****Razão Social:** DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMÁTICA**CNPJ nº:** 22.619.984/0001-26**Fone:** (46) 3224-1361**E-mail:** daniel@cobra12horas.com.br**Justificativa:**

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que na presente data há saldo orçamentário;

Considerando que a Procuradoria Jurídica verificou e opinou favoravelmente ao processo; e

Considerando que a empresa atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando a necessidade operacional do Patoprev;

No que cabe à Comissão Permanente de Licitações, informamos que a empresa acima atende às condições necessárias para a contratação.

Adjudicação:ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMÁTICA, CNPJ nº 22.619.984/0001-26, com sede na RUA BRASÍLIA, nº 307, BAIRRO BRASÍLIA, CEP: 85.504-016, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Aquisição de 02 (duas) unidades de SSD 240gb." No valor de **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**.

Pato Branco, 24 de maio de 2021.

Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciati
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 09 de 23 de junho de 2020

Ratificação:RATIFICO o Processo Licitatório nº 13/2021, referente ao Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa DANIEL LUIZ CASAGRANDE INFORMÁTICA, CNPJ nº 22.619.984/0001-26, com sede na RUA BRASÍLIA, nº 307, BAIRRO BRASÍLIA, CEP: 85.504-016, no município de PATO BRANCO, estado do PARANÁ, referente a "Aquisição de 02 (duas) unidades de SSD 240gb." No valor de **R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)**.

Pato Branco, 24 de maio de 2021.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente

Execução/Recebimento:**RECEBIDO**

24 / 05 / 2021

Assunto **Mapa comparativo**
De **<patoprev2@patobranco.pr.gov.br>**
Para **<agendamento@cybertech.inf.br>**
<dlcarniel2@hotmail.com>,
Cópia Oculta (Cco) **<proservinfo@gmail.com>**,
<joelsion@officeinfo.inf.br>
Data **2021-05-25 14:47**



- mapa comparativo SSD.pdf (94 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo mapa comparativo do orçamento solicitado.

Agradecemos às empresas que forneceram os orçamentos e manifestamos nosso interesse em manter contato em próximas oportunidades.

Este e-mail não configura contratação, apenas segue o princípio da publicidade e transparência dos atos públicos.

Att.

Patoprev

Rua Tapajós, 64 Centro

Pato Branco - Estado do Paraná

EP: 85.501-045

46 3225-6167